



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.210
de 14 de abril de 1998

REGULAMENTA O ÍTEM 4 DA TABELA VI DA LEI 550 DE 05/12/78.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei regulamentado o item 4 da tabela VI da Lei nº 550 de 05/12/78, referente as taxas a serem cobradas do cemitério, da seguinte forma:-


4.- CEMITÉRIO

4.1 - TERRENO-----	R\$ 250,00
4.2 - SEPULTURA-----	R\$ 20,00
4.3 - AUTORIZAÇÃO DE OBRA-----	R\$ 30,00
4.4 - MANUTENÇÃO DE SEPULTURA PERPETUA POR ANO-----	R\$ 30,00
4.5 - EXUMAÇÃO-----	R\$ 20,00
4.6 - ENTRADA OU RETIRADA DE OSSADA----	R\$ 30,00
4.7 - GUIA DE SEPULTAMENTO-----	R\$ 5,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de abril de 1998


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =